



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO

Em ^{LIDO} 03/06/08
Festa
Assessoria de Plenário

BRUNELLI

PL 870/2008

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Fica incluído no Calendário Oficial do Distrito Federal o evento que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Distrito Federal a Festa da Independência no P-Sul, a ser anualmente realizado no mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Pretende o presente projeto de lei incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Festa da Independência do P-Sul.

É uma forma de diversificar esse dia tão importante para o povo brasileiro. Essa festividade já ocorre há vários anos no P-Sul em Ceilândia. Nessa oportunidade damos cidadania a população que mora naquela região. Promovem-se palestras contra drogas e DST; corte de cabelo; identidade solidária da Polícia Civil; Museu de drogas; prevenção contra doenças bucais; atendimento jurídico; danças folclóricas e muita música.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2008.

Bo Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CA-...

Em, 04/06/08.

Assessoria de Plenário e Distribuição

[Assinatura]
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 870/2008
Fls. Nº 01 BIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 03/06/08 às 9:50
16965
Assinatura Distribuição